



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

RDC 002/2022

PROCESSO Nº 23223.001309/2022-11

TERMO ADITIVO 001
CONTRATO 053/2022

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA M TRINDADE CONSTRUTORA LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **M Trindade Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.963.769/0001-55, sediada na Rua Christovam Molinari, 12, Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP: 36035-125, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Jaime Carvalho da Silva**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo 23223.001309/2022-11**, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, no que couber, celebram o presente **Termo Aditivo 001**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual pelo período de 03 (três) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **22/08/2023 a 22/11/2023**, com fundamento no Inc. I, §1º, do art. 57 e Inc. I do art. 58 da Lei 8.666/1993, conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico Financeiro atualizado, Ofício Interno nº 913 / 2023 - DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.2. Acrescer **03 (três) meses** ao prazo de execução do objeto contratual, passando este a ser de 09 (nove) meses, de **13/10/2022 a 13/07/2023**, com fundamento no Inc. I, §1º, do art. 57 da Lei 8.666/1993 conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico Financeiro atualizado, Ofício Interno nº 022 e Nº 913 / 2023 - DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.3. ACRESCENTAR aproximadamente 5,59% (cinco inteiros e cinquenta e nove céntesimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$149.809,94 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e nove reais e noventa e quatro centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, conforme Relatório Técnico da



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

fiscalização, Cronograma Físico Financeiro atualizado, Ofício Interno nº Nº 913 / 2023 - DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.4. SUPRIMIR aproximadamente 1,69%(um inteiro e sessenta e nove céntésimos por centos) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$45.331,52 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, nos termos art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico Financeiro atualizado, Ofício Interno nº Nº 913 / 2023 - DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.5. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo de **R\$ 104.478,42 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, referente à alteração quantitativa e qualitativa do objeto, conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico Financeiro atualizado, Ofício Interno nº Nº 913 / 2023 - DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para conclusão da obra de construção do Bloco Q do Campus Juiz de Fora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe passando este de **R\$ 2.679.413,63 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos)** para o valor global de **R\$ 2.783.892,05 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos)**, em virtude do acréscimo de **R\$ 104.478,42 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, conforme anexos relacionados na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestão: 158123
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho:10741
Elemento de Despesa: 449051
PI: L20RGP41057
NE: 2023000160

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar e renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 139.194,60, (cento e trinta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

5.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha de Custos Unitários; Planilha de Composição de Custos Unitários, Memória de Cálculo dos Quantitativos; Cronograma Físico-Financeiro e Anexo I Projeto Básico Atualizado, que se encontram nos autos do processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juiz de Fora, 18 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA
Data: 18/05/2023 16:05:36-0300
Verifique em <https://validar.ifi.gov.br>

André Diniz de Oliveira
IF SUDESTE MG

Assinado de forma digital por JAIME
CARVALHO DA SILVA
Dados: 2023.05.16 09:00:39 -03'00"

JAIME CARVALHO DA
SILVA: [REDACTED]

Jaime Carvalho da Silva
M TRINDADE CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA APARECIDA NETTO DE CARVALHO
Data: 17/05/2023 18:45:07-0300
Verifique em <https://validar.ifi.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br IANIRA CRISTINA MARIANO
Data: 18/05/2023 09:26:42 -0300
Verifique em <https://validar.ifi.gov.br>